



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO PARA O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE 2017

PREÂMBULO

I PRINCÍPIOS

Consagra a Constituição da República Portuguesa, no seu Artigo 2º, que a República Portuguesa é um Estado de Direito Democrático, baseado na soberania popular, no pluralismo de expressão e organização política democráticas, no respeito e na garantia de efetivação dos direitos e liberdades fundamentais e na separação e interdependência de poderes, visando a realização da democracia económica, social e cultural e o aprofundamento da democracia participativa.

A Câmara Municipal da Golegã reconhece a modalidade de Orçamento Participativo como um importante instrumento de uma cultura de participação ativa por parte dos cidadãos na elaboração do principal documento de gestão do seu município – o Orçamento Municipal.

Para o Orçamento Participativo, a autarquia disponibiliza do seu orçamento anual, uma verba para a implementação dos projetos que forem aprovados com vista ao desenvolvimento do Concelho e a melhoria da sua qualidade de vida. Em suma, os cidadãos passarão a ser co-decisores das políticas públicas ao contribuírem para o enriquecimento do processo democrático e para a sustentabilidade das intervenções no seu território.

II – OBJETIVOS

- 1) Contribuir para o reforço da qualidade da democracia, aumentando a transparência da atividade autárquica, quer ao nível dos eleitos locais, quer da estrutura orgânica do município;
- 2) Adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas das pessoas, para melhorar a qualidade de vida na comunidade, favorecendo a modernização participativa da Administração;
- 3) Incentivar o diálogo entre eleitos, técnicos municipais, cidadãos e a sociedade civil organizada, com vista a que se encontrem as melhores soluções para a resolução dos problemas, em função dos recursos disponíveis.



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ



III – ÂMBITO TERRITORIAL

O Orçamento Participativo abrange todo o território do Concelho da Golegã e envolve todas as áreas de competência da Câmara Municipal da Golegã.

IV – ÂMBITO MATERIAL

As propostas apresentadas deverão inserir-se nas áreas de competência do Município, nomeadamente:

- i. Ação Social e Habitação;
- ii. Cultura;
- iii. Educação e Juventude;
- iv. Desporto;
- v. Espaço Público e Espaços Verdes;
- vi. Infra-estruturas Viárias;
- vii. Modernização Administrativa
- viii. Proteção Ambiental e Energia;
- ix. Urbanismo, Reabilitação e Requalificação Urbana;
- x. Higiene Urbana;
- xi. Segurança e Proteção Civil;
- xii. Turismo, Comércio e Desenvolvimento Económico;

V – COMPONENTE ORÇAMENTAL

- 1) A Câmara Municipal da Golegã atribui ao Orçamento Participativo de 2017 um montante global de 65.212,00 € (sessenta e cinco mil duzentos e doze euros), relativo ao Orçamento de 2016, para financiamento dos projetos mais votados pelos cidadãos.
- 2) A dotação máxima por projeto é de:
 - a) A apresentar por maiores de 18 anos:
Golegã: 29.791,88 €
Azinhaga: 15.068,32 €
Pombalinho: 7.309,40 €
 - b) A apresentar por jovens entre os 10 e os 17 anos:
Sem definição territorial – 13.042,40 €

MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

- 3) O investimento no território, nos termos definidos na alínea a) do número anterior subdivide-se do seguinte modo:
 - a) O Orçamento Participativo 2017 organiza-se em termos de território com base na organização administrativa local em vigor;
 - b) De forma a promover a coesão territorial adotou-se uma distribuição equitativa pelas três freguesias em percentagem de 25% da dotação do orçamento participativo;
 - c) A especificidade do território de cada freguesia evoca o interesse em estabelecer regras de equidade, com base na população residente, adotando-se uma distribuição em percentagem de 75% da dotação do orçamento participativo;
 - d) No caso de não existirem propostas em alguma das freguesias ou Orçamento Participativo Sub-18, a verba correspondente será dividida aritmeticamente pelas restantes freguesias.

VI – PARTICIPANTES

- 1) O Orçamento Participativo da Golegã privilegia a participação dos seus munícipes em duas componentes:
 - a) Residentes do Concelho da Golegã com idade igual ou superior a 18 anos;
 - b) Residentes no Concelho, com idades compreendidas entre os 10 e os 17 anos (componente Sub-18).
- 2) A participação no Orçamento Participativo pode ser sempre realizada individualmente ou em conjunto com um grupo de cidadãos, desde que não estejam organizados sob nenhuma forma jurídica, sendo que, se um mesmo texto integrar várias propostas, apenas a primeira será considerada.

VII – FASES DA PARTICIPAÇÃO

- 1) O Orçamento Participativo da Golegã é composto pelas seguintes etapas:
 - Fase 1** – Informações e esclarecimentos – até 31 de agosto;
 - Fase 2** – Receção de propostas - de 1 a 30 de setembro;
 - Fase 3** – Avaliação técnica das propostas – de 3 a 14 de outubro;
 - Fase 4** – Comunicação aos proponentes do resultado da avaliação: de 17 a 20 de outubro;
 - Fase 5** – Reclamações: de 21 de outubro a 4 de novembro;

MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

- Fase 6** – Respostas às reclamações e publicação dos projetos definitivos - de 7 a 11 de novembro;
- Fase 7** – Apresentação de projeto - até 18 de novembro;
- Fase 8** – Votação - de 21 de novembro a 9 de dezembro (dias úteis);
- Fase 9** – Apresentação pública dos projetos vencedores - até 17 de dezembro.
- 2) Todas as informações relativas ao Orçamento Participativo estarão evidenciadas publicamente no sítio da internet da Câmara Municipal da Golegã.

VIII – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- 1) A apresentação das propostas deve ser feita mediante o preenchimento de um formulário próprio disponível para download no site do município em www.cm-golega.pt. O mesmo pode ser entregue das seguintes formas:
- 2) Através do email op@cm-golega.pt;
- 3) Por carta, dirigida à equipa técnica do OP da Golegã, individualmente ou em conjunto com um grupo de cidadãos, desde que não estejam organizados sob nenhuma forma jurídica.
- 4) Presencialmente nos seguintes locais:
- 5) Golegã – Câmara Municipal da Golegã, Junta de Freguesia da Golegã, Biblioteca Municipal da Golegã, Piscinas Municipais e Equuspolis;
- 6) Azinhaga – Junta de Freguesia de Azinhaga;
- 7) Pombalinho – Junta de Freguesia do Pombalinho;

IX – PROPOSTAS

- 1) As propostas devem referir-se a uma intervenção de base territorial, da responsabilidade e competência da autarquia e não poderão coincidir ou colidir com atividades, planos, projetos e programas nacionais ou municipais já existentes.
- 2) Na apresentação de propostas, se um texto integrar várias propostas, apenas a primeira será considerada;
- 3) As propostas apresentadas devem ser específicas, devidamente fundamentadas, realçando os objetivos, os destinatários e os benefícios do investimento público para a população;

MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

- 4) As propostas serão transformadas em projetos pelos serviços municipais, sendo levados a posterior votação.
- 5) Não se consideram as propostas, que:
 - a) Configurem pedidos de apoio, vendas de serviços ou de interesse pessoal e único;
 - b) Após análise da equipa técnica, excedam a verba atribuída para o Orçamento Participativo do Município da Golegã;
 - c) Contrariem ou sejam incompatíveis com planos, projetos municipais e legislação em vigor;
 - d) Não sejam tecnicamente exequíveis, mediante parecer da equipa técnica do Orçamento Participativo;
 - e) Cujas execução implique a utilização de terrenos do domínio privado de particulares;
 - f) Sejam comissionadas por marcas registadas, abrangidas por direitos de autor ou tenham sobre si patentes registadas.

X – ASSEMBLEIAS PARTICIPATIVAS

- 1) As Assembleias Participativas são sessões públicas presenciais organizadas durante o período de apresentação de propostas, que visam reforçar a promoção da participação dos munícipes, a dinamização do debate público e a prestação de esclarecimentos sobre o Orçamento Participativo. As Assembleias Participativas realizam-se nas 3 freguesias e terão lugar em data e local a fixar em calendarização publicitada no site do Município da Golegã, nas sedes das Juntas de Freguesia e nos locais de afixação de informação municipal, ou noutros espaços e fóruns considerados relevantes para a promoção da participação no Orçamento Participativo.
- 2) Todos os cidadãos podem participar nas Assembleias Participativas.

XI – PROPOSTAS

- 1) Cada proposta submetida ao Orçamento Participativo de 2017 deverá respeitar as seguintes condições:
 - a) Cingir-se às áreas de competência do Município da Golegã;
 - b) Ser suficientemente específica, delimitada na sua execução e no território, tendo em vista uma análise e orçamentação concreta, sob pena de não ser possível a sua concretização pelos respetivos serviços técnicos municipais;

MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

- c) Deverá responder obrigatoriamente aos seguintes campos:
- i. Nome do Projeto
 - ii. Localização (caso se aplique)
 - iii. Descrição (mínimo 500 caracteres) acompanhada, quando for o caso, de foto(s) do local da intervenção
 - iv. Identificação do proponente ou dos proponentes
- 2) As propostas apresentadas deverão corresponder a investimentos, que:
- a) Promovam alterações ou melhoramentos ao espaço público;
 - b) Promovam a realização de projetos não materiais, que possam potenciar o empreendedorismo, a inovação sociocultural e outras dinâmicas locais.
 - c) Se dirijam a toda a comunidade, sendo que no caso do Orçamento Participativo Sub-18 não serão aceites propostas referentes a um espaço escolar específico.

XII – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 1) A Câmara Municipal da Golegã compromete-se a fazer uma análise técnica de todas as propostas submetidas pelos cidadãos e a adaptar em projeto as que reúnam as condições apresentadas nas Normas de Participação, tendo em vista a sua votação;
- 2) As propostas não aceites para adaptação a projeto serão alvo de fundamentação e comunicadas aos cidadãos proponentes, através do email, indicado pelos mesmos no Formulário de Apresentação das Propostas;
- 3) Os projetos elaborados pelos serviços municipais poderão incluir ajustamentos técnicos que permitam a elegibilidade e exequibilidade das propostas;
- 4) A equipa técnica do Orçamento Participativo poderá interagir com os cidadãos proponentes, através de email;
- 5) Todas as propostas adaptadas a projeto passam a ser propriedade da Câmara Municipal da Golegã, não havendo lugar ao pagamento de direitos de autor ou de fees de participação;
- 6) A semelhança das propostas ou a sua proximidade a nível de localização poderá originar a integração de várias propostas num só projeto, ouvidos os seus promotores;
- 7) Os projetos a elaborar pela equipa técnica municipal poderão não ser uma transcrição das propostas que lhe deram origem, sendo que poderá haver

MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

projetos que, para terem condições de execução, poderão necessitar de ajustes técnicos, sendo ouvidos os seus promotores.

- 8) O Município da Golegã tornará público, no final dos ciclos participativos, um relatório de avaliação e ponto de situação face ao desenvolvimento de cada processo, contendo:
 - a) A fundamentação conceptual do processo de Orçamento Participativo dinamizado;
 - b) Os dados, estatísticas e informações relativas ao processo, garantindo uma avaliação quantitativa e qualitativa do mesmo.

XIII – RECLAMAÇÕES

- 1) Um cidadão que discorde da forma de adaptação da sua proposta em projeto ou com a não adaptação da sua proposta poderá apresentar reclamação através do correio eletrónico criado para o efeito, de acordo com o n.º 1 do Ponto VII das Normas de participação.
- 2) Cada reclamação recebida será analisada pela equipa técnica municipal e obterá uma resposta fundamentada. Essa resposta não dará direito a segunda interação;
- 3) Findo o prazo indicado, não poderão ser consideradas as reclamações recebidas e será publicada a lista definitiva de projetos a submeter a votação.

XIV – VOTAÇÃO

- 1) A votação dos projetos decorre em período a definir anualmente pela Câmara Municipal e será feita presencialmente, em impresso próprio disponibilizado pela mesma nos locais identificados nos números 5, 6 e 7 do artigo 11.º das Normas Gerais do Orçamento Participativo.
- 2) Cada cidadão poderá votar em mais do que um projeto, mas apenas poderá atribuir um voto por projeto;
- 3) Depois de apurados os resultados é publicada a lista final da votação dos projetos.

XV – REVISÃO DAS NORMAS

As presentes Normas de Participação estão sujeitas a uma avaliação e revisão anual.

XV – ESCLARECIMENTOS

Pedidos de esclarecimentos poderão ser submetidos para o endereço de email criado para o efeito (op@cm-golega.pt) ou por carta, dirigida à equipa técnica do Orçamento Participativo da Golegã.